CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o inciso "c" e "d" do artigo 62 do Estatuto Social convoco os Membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 08 de abril de 2025**, terça-feira, às 18:30hs em primeira convocação e às 19:00hs em segunda convocação, conforme o disposto no artigo 66 do Estatuto Social, **reunião híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem, para atender à **ordem do dia** abaixo discriminada.

Reunião Ordinária

1. Abertura – Hino.
2. Discussão e votação das Atas das Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas em 28/01, 12 e 17/02 e 24/03/2025;
3. Tomada de conhecimento do Relatório da Diretoria sobre as Atividades Administrativas;
4. Tomada de conhecimento do Relatório do Conselho Fiscal.
5. Conhecimento, discussão e votação do Relatório da Presidência, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do SPFC, referentes ao exercício findo, peças essas que, acompanhadas dos Pareceres da Auditoria Independente, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, estarão à disposição para exame nos 05 (cinco) dias úteis anteriores à realização da sessão.

Obs.: Os referidos documentos permanecerão disponíveis no sistema virtual Deallink (dataroom) cuja as instruções de utilização foram encaminhadas aos e-mails dos Conselheiros e também permanecerão disponíveis para consulta na Secretaria dos Conselhos.

DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente **reunião híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, se realizará no auditório "Monsenhor Doutor Francisco Bastos", nas dependências do Estádio Cícero Pompeu de Toledo;

2. A presente reunião pode ser atendida na forma eletrônico/virtual, por meio da plataforma de videoconferência Zoom (endereço eletrônico www.zoom.us).
3. A reunião terá início às 18:30hs do **dia 08 de abril de 2025**, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até as 19:00hs.
4. A Secretaria dos Conselhos encaminhará ao e-mail do(a) Conselheiro(a) constante do cadastro da Secretaria, no dia **04 de abril de 2025**, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o (a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos até as 17:00hs do dia **03 de abril de 2025**, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
5. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
6. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de manifestação das partes apresentadas.
7. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Deliberativo, além de funcionários ou prepostos do SPFC convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião. A disponibilização de acesso a não integrantes do Conselho Deliberativo implicará na imediata instauração de procedimento ético disciplinar contra o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra.
8. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando o São Paulo Futebol Clube responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

DO ENCAMINHAMENTO DA ORDEM DO DIA EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA SESSÃO VIRTUAL

1. Os (As) Conselheiros (as) poderão, **até as 13:00hs do dia 04 de abril de 2025**, encaminhar à Secretaria dos Conselhos, através do e-mail secretariaconselhos@saopaulofc.net, os seguintes pedidos:

   a) Em relação ao Item 2 da Ordem do Dia: eventuais pedidos de retificação relacionados ao referido tema;

   b) Em relação aos itens 3, 4 e 5 da Ordem do Dia: pedidos de esclarecimentos relacionados ao referido tema, serão encaminhados à Diretoria Executiva e ou ao Conselho Fiscal, sendo tal resposta enviada para conhecimento do Conselheiro(a) solicitante **até as 17:00hs do dia 08 de abril de 2025**. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser objetivos, sucintos e abordar exclusivamente o tema em pauta. Pedidos de esclarecimentos que não tratarem do item em discussão serão desconsiderados;

   c) Para o uso da palavra através da plataforma de videoconferência Zoom, o Conselheiro deverá inscrever-se até às 17h do dia 02 de abril de 2025, bem como, formular questão de ordem ou apartes, durante a reunião através do chat da plataforma.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO RELATIVA AO ITEM 5 DA ORDEM DO DIA

1. No dia **08 de abril de 2025,** a partir das 22:00hs até às 17:00hs do dia **09 de abril de 2025**, todos os Membros do Conselho Deliberativo receberão por e-mail e por SMS o link e poderão votar, através do sistema de votação eletrônica do São Paulo Futebol Clube, "Sistema de Votação Aberta Online".

   No Link, siga as instruções, inserindo a senha que será enviada e os quatro primeiros dígitos do seu CPF.

2. O resultado da votação será encaminhado eletronicamente aos Conselheiros (as) através de e-mail e disponibilizado na plataforma Data Room Deallink.

São Paulo, 26 de março de 2025

OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo